

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

DECRETO Nº 115/2020

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar conforme específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, através de seus artigos: 7º 40, 41, 42 e 43, parágrafo e inciso, c/c o artigo 5º da Lei Municipal nº4633/2019 que aprovou o orçamento da AESGA, para o exercício financeiro de 2020.

DECRETO

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar na importância de **R\$245.000,00** (duzentos e quarenta e cinco mil reais) distribuído nas seguintes dotações:

Local: 022101 - **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**

12.364.5002.2707.0000 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORD. ACADEMICA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - FAGA**

Ficha: **42**

**3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**

Local: 022101 - **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**

12.364.5003.2708.0000 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORD. ACADEMICA DO CURSO DE DIREITO - FDG**

Ficha: **51**

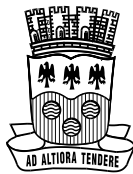
**3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Local: 022101 - **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**

12.364.5001.2700.0000 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AESGA**

Ficha: **008**

**3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Local: 022101 - **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
12.364.5003.2708.0000 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORD.
ACADEMICA DO CURSO DE DIREITO**
Ficha: **50**
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações no valor de **R\$-245.000,00** (duzentos e quarenta e cinco mil reais):

Local: 022101- **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
12.364.5001.2700.0000 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS DA AESGA**
Ficha: **018**
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
R\$ -158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).

Local: 022101 - **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
12.364.5007.2712.0000 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORD.
ACADEMICA DO CURSO DE FACULDADE DE SAÚDE DE GARANHUNS -
FSG**
Ficha: **0086**
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO LIMITADO
R\$ -37.000,00 (trinta e sete mil reais)

Local: 022101 - **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
12.364.5007.2712.0000 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORD.
ACADEMICA DO CURSO DE FACULDADE DE SAÚDE DE GARANHUNS -
FSG**
Ficha: **0087**
3.1.90.11.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R\$ -50.000,00 (cinquenta mil reais)

Artigo 03 º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 03 de dezembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Izaias Regis Neto
Prefeito

